



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 31 de janeiro de 2023 - Nº 022

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PERNAMBUCO TEM NOVAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA JOGOS DE FUTEBOL E RETORNO DAS CHARANGAS

Pernambuco tem novas medidas de segurança para jogos de futebol e retorno das charangas. Entre as regras, estabelecidas pelo Grupo de Trabalho Futebol da SDS, estão a adoção de torcida única nos jogos do Campeonato Pernambucano e na Copa do Nordeste, o incentivo de venda antecipada de ingressos e o disciplinamento dos grupos de música, as chamadas charangas.



Com o objetivo de garantir a tranquilidade dos torcedores em jogos de futebol, o Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), estabeleceu novas regras para o acesso do público aos estádios. As medidas disciplinam desde a venda de ingressos antecipada até o cadastro de torcedores, incluindo a adoção de soluções tecnológicas que permitam o reconhecimento facial das pessoas que frequentam esses eventos esportivos. Os grupos musicais, conhecido popularmente como charangas, que animam os torcedores nas cadeiras e arquibancadas, estarão de volta às partidas de futebol em Pernambuco.

As medidas foram anunciadas nesta segunda-feira (30/01) pelo Grupo de Trabalho Futebol (GT Futebol) da SDS, que definiu as mudanças necessárias para otimizar as ações de prevenção e repressão à violência relacionada a jogos de futebol. "É importante destacar que todas as regras e recomendações foram construídas por meio do trabalho integrado da secretaria com as operativas de segurança pública, com a participação de representantes do Ministério Público, do TJPE,

da Defensoria Pública do Estado, da Federação Pernambucana de Futebol e dos clubes", afirmou o secretário-executivo de Defesa Social, Alexandre Alves que coordena o GT Futebol.



As novidades foram apresentadas em entrevista coletiva à imprensa na sede da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), conforme detalhado a seguir.

RETORNO DAS CHARANGAS - Os grupos musicais, conhecido popularmente como charangas, que animam os torcedores nas cadeiras e arquibancadas, estarão de volta às partidas de futebol em Pernambuco. Uma portaria da Secretaria de Defesa Social, regulamentando a entrada e permanência nos jogos será publicada amanhã (31/01).

VENDA ANTECIPADA DE INGRESSOS - As entidades organizadoras de partidas de futebol devem incentivar a compra antecipada de ingressos, com o objetivo de evitar filas nas bilheterias e transtorno na entrada dos torcedores.

TORCIDA ÚNICA - De acordo com o GT Futebol, nos jogos do Campeonato Pernambucano envolvendo as agremiações Sport Club do Recife, Clube Náutico Capibaribe e Santa Cruz Futebol Clube, disputados entre si, serão realizados com torcida única que será a do time mandante. Assim, quando os clubes Náutico, Santa Cruz e Sport jogarem entre si, apenas o público que apoia o anfitrião poderá entrar no estádio. Nos jogos da Copa do Nordeste realizados nos estádios desses três clubes as torcidas visitantes também não terão acesso.



PUNIÇÃO MAIS SEVERA PARA AGRESSORES - Pessoas que, dizendo-se torcedores de futebol, se reunirem para praticar crimes responderão por associação criminosa, conforme o artigo 288 do Código Penal. As autoridades de segurança pública vão prender em flagrante aqueles que estiverem em aglomerações agredindo rivais e praticando crimes como furto, roubo, lesão corporal e dano patrimonial.

RECONHECIMENTO FACIAL NAS CATRACAS - Além dessas regras, a SDS emitiu recomendações aos clubes e à FPF. Uma delas é a instalação, em todas as áreas de catracas ou acessos, de uma solução tecnológica que possibilite o reconhecimento facial dos torcedores que entrarem nos estádios. Essas imagens deverão ser compartilhadas com o banco de dados da secretaria.



NOVO CADASTRO PARA TORCEDORES - Outra recomendação para os times e a Federação Pernambucana de Futebol é a adesão ao Torcedor de Carteirinha, um programa para cadastro do torcedor com fotos, cujo banco de dados será integrado à SDS. Dessa maneira, será mais fácil identificar aqueles que acessam os estádios e venham a se envolver em práticas delituosas.

RODADA DA PAZ - Foi proposto, ainda, que as equipes pernambucanas realizassem partidas com acesso exclusivo para crianças acompanhadas de responsáveis, mulheres e pessoas com deficiência (com acompanhantes).



GT FUTEBOL - Criado em março de 2019, o GT Futebol da SDS é coordenado pela Secretaria Executiva de Defesa Social de Pernambuco e composto também pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS), Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social (CIIDS), Grupamento Tático Aéreo (GTA), Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE). Conta com a participação de entes convidados para as reuniões, como TJPE, MPPE, Defensoria Pública do Estado e Federação Pernambucana de Futebol (FPF).

DENÚNCIAS - A população pode ajudar a Polícia Civil no combate à violência no futebol. Através do e-mail depreie@policiacivil.pe.gov.br ou pelo whatsapp (81) 994884122 da Delegacia de Polícia de Repressão à Intolerância Esportiva (DEPRIE) qualquer pessoa pode fazer denúncias de forma anônima e sigilosa. Está disponível, também, o 181 da Ouvidoria da SDS. Uma ferramenta segura de denúncia para estreitar o canal entre a sociedade e a segurança pública pernambucana.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 022 DE 31/01/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Portaria SAD DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e Alterações, RESOLVE:

Nº 401- colocar à disposição da **Secretaria de Defesa Social**, o servidor **José Adelino dos Santos Neto**, matrícula nº 3292231, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 001, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001203/2022-18 (31355701) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2022, de 23/12/2022 (32018689), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula nº 160.232-2, ocorrida em 31/03/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: VILMA RODRIGUES DE CARVALHO DE ANDRADE, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 002, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Encaminhamento PGE nº 201/2022 da Procuradoria Consultiva (24989061), RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002431/2021-16 (27939787), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 040, de 07/10/2022 (30055448), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte accidental fora do serviço do ex-servidor ROSSÉLY VITAL CAVALCANTI, Comissário de Polícia Civil, matrícula nº 221.551-9, ocorrida em 10 de junho de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: JAQUELINE REIS DE SOUSA, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 003, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002202/2022-82 (31186879) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2022, de 23/12/2022 (32017160), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil WALTER SOARES DE MELO FILHO, matrícula nº 220781-8, ocorrida em 12/09/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: ANA ELIZABETH MELO SOARES, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 004, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.001275/2022-17 (31778776), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 011, de 16/01/2023 (32494409), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar FERNANDO CARVALHO DE ASSIS, 3º SGT RRB, matrícula nº 16403-8, ocorrida em 05/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado do referido militar: CARLOS EDUARDO DA SILVA DE ASSIS, filho.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 005, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000124/2022-81 (31378934) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2022, de 23/12/2022 (32018789), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil OTÁVIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 035.064-8, ocorrida em 30/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: MARINEIDE FELICIANO DA SILVA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 006, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000657/2022-91 (31715944) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 099, de 23/12/2022 (31826471), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ANTONIO JOSEILSON DA ROCHA VASCONCELOS, 2º SGT RRPM, matrícula nº 260975, ocorrida em 24/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: IRAILDES MARIA SILVA VASCONCELOS, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 007, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001618/2020-16 (31780744) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 100, de 26/12/2022 (31887491), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar BERLITO VIDAL DO NASCIMENTO, 2º TEN RRPM, matrícula nº 601214-0, ocorrida em 06/04/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas partes iguais, na fração de ½ (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: TEREZINHA MARIA BRANCO BEZERRA e ISNALDE ALMEIDA DE LIMA, respectivamente, companheira e credora de alimentos.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 008, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003024/2022-01 (31312967), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 095, de 14/12/2022 (31457204), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **LAÉCIO ROGÉRIO VILAR**, 2º SGT RRPM, matrícula nº 30393-3, ocorrida em 11/06/2022; e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **EMILLY RAYANNE DE SOUZA VILAR**, filha.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 009, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, conforme disposto no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 012/2023 da Procuradoria Consultiva (32563080) RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000458/2021-74 (23747573), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 25, de 23/06/2022 (23747573), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **GENIVALDO RIBEIRO BEZERRA**, motorista policial, Matrícula nº 046.786-3, ocorrida em 02/11/2020; e

- 2) Não Autorizar** o pagamento da indenização à requerente **Vera Lúcia de Farias Ribeiro**, viúva, em razão de inexistência de fundamento legal.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 010, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000639/2022-81 (29928631) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 47/2022, de 25/11/2022 (31494257), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil **JÚLIO CÉZAR PESSOA**, matrícula nº 024.808-8, ocorrida em 21/01/2022; e

- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **JURACI SOARES DA SILVA PESSOA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 011, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000624/2022-57 (31335570) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 096, de 16/12/2022 (32018659), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTÔNIO CARLOS TELES DE CARVALHO**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 17576-5, ocorrida em 27/07/2022; e

- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CLEODETE LEITE NASCIMENTO TELES**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 012, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005644/2022-77 (31672423), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 098, de 21/12/2022 (31731845), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **PAULO FERNANDO TENÓRIO DANTAS**, Cel RRPM, matrícula nº 1649-7, ocorrida em 23/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: LADMY TIBURCIO DANTAS, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 013, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000182/2022-77 (31681314) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 098, de 21/12/2022 (31732144), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar NIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO, ST RRPM, matrícula nº 7783-6, ocorrida em 16/05/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ANTONIA JOSÉ DE ARAÚJO, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 014, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000646/2022-19 (31758513), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 099, de 23/12/2022 (31826593), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EMANOEL PONTES DE ALBUQUERQUE, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 30532-4, ocorrida em 16/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 015, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003717/2021-13 (30907321), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 089, de 28/11/2022 (30925227), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EDINALDO GOMES DA SILVA, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 27419-4, ocorrida em 27/07/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: RAQUEL MARIA PEREIRA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHO DO GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
PRORROGAÇÃO DE POSSE**

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea “i”, do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea “d”, item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

| PROCESSO SEI Nº | NOME | PRAZO | POSSE ATÉ O DIA | ÓRGÃO |
|---------------------------|----------------------------------|---------|-----------------|-------|
| 0001200049.003717/2022-03 | LARISSA CHAVES CARDOSO FERNANDES | 90 DIAS | 06/02/2023 | SDS |

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro de Pessoal e Gestão da Folha de Pagamento

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.003243/2022-96 – FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 196680-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 86/2023 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo ao dia 16/05/2022.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE 236 DE 15/12/2022.

A Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 5614 – Designar a Escrivã de Polícia **Alessandra de Castro Borba Rocha**, mat. nº 273796-5, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional, do DIRH, durante a licença médica de sua titular, a Comissária de Polícia **Ana Paula Carvalho Velozo**, mat. nº 220924-1, **no período de 15/11 a 29/12/2022**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 235, DE 14/12/2022.

A Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6816 – Designar o Delegado de Polícia **Allysson Christopher Silva Freire**, matrícula nº 436667-0, Adjunto da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC, para responder pelo expediente da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, ambas da GCOI-1/DINTER-1, **no período de 19/12/2022 a 02/01/2023**, em razão das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Pontes**, matrícula nº 272521-5, conforme Despachos 1710 ([30949461](#)), da 14ª DESEC, e 10245 (30983155), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000909.000920/2022-16.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ERRATA

Na Portaria SDS nº 027, publicada no BGSDS nº 007, de 10/01/2023, **onde se lê**: "... **Pedro Leite da Silva**, matrícula nº 445670-0...", leia-se "... **Pedro Leite da Silva Neto**, matrícula nº 445665-3...". conforme CI nº 2 ([32477422](#)), da DIVFUNG, contido no SEI nº [3900000601.000002/2023-14](#).

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 099, publicada no BGSDS nº 016, de 21/01/2023, **onde se lê**: "... Contar os efeitos da presente portaria a partir de **01/01/ 2023** ...", leia-se: "... Contar os efeitos desta Portaria a partir de **01/02/2023** ...".

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 55/PMPE, de 27 de janeiro de 2023. EMENTA: Suspende os efeitos da Portaria do Comando Geral N° 19/PMPE - DGP-3/SSA, de 5 de janeiro de 2023 , em cumprimento à decisão judicial liminar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:**

I – Suspender, a contar de 22 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria do Comando Geral N.º 19/PMPE - DGP-3/SSA, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10, de 13 de janeiro de 2023 , cujos termos licenciou “ex-offício” da PMPE, com base nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 120313-4/11ª CIPM - KAYQUE FEITOSA CORTES ROCHA, RG n.º 59163 PMPE, filho de Denise Feitosa Cortes Rocha e de Autair Vieira Rocha, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Aluno do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CFSd BM. II - AGREGAR, a contar de 22 de novembro de 2022, o referido policial militar, mantendo-o nessa condição enquanto estiver participando do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CFSd BM, percebendo como soldado da PMPE enquanto perdurar o Curso de Formação. Para efeito da agregação, passa à condição de Adido à 11ª CIPM, devendo se apresentar na 11ª CIPM, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento. Tudo em cumprimento à decisão judicial liminar prolatada pelo Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital – P E, nos autos do Processo nº 0002341-59.2023.8.17.2001 e referida no Processo SEI 3700000987.000479/2023-88; III - Determinar ao Diretor de Gestão de Pessoa da PMPE que adote, na sua esfera de atribuições, as providências decorrentes; IV - Publique-se e registre-se. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3700000987.000479/2023-88.

Nº 3900000216.000014/2023-92/PMPE/PMPE - DGA-AJUDANCIA , 27 de janeiro de 2023 . EMENTA: Delega Poderes Ao Diretor Geral de Administração da PMPE. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Decreto Estadual nº 17.589, de 16 de junho de 1994, que aprovou o Regulamento Geral da PMPE, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015. **RESOLVE:** I – Delegar poderes ao CORONEL PM MAT. 940293-4/JOSEILDO SOLON DE AMORIM, Diretor Geral de Administração da PMPE, para proceder autorizações de adesões à Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Corporação, efetivar as assinaturas de instrumentos contratuais, acordos e ajustes a nível corporativo e aqueles oriundos de Procedimentos Licitatórios instaurados pelas Comissões Permanentes de Licitação da PMPE e da Secretaria de Administração do Estado, e os respectivos ajustes efetivados pelo Departamento de Contratos e Convênios da PMPE a qualquer título, bem como autorizar prorrogações, renovações, aditamentos, reajustes, equilíbrios econômico-financeiros, apostilamentos e acréscimos relativos aos objetos dos ditos ajustes; II – Determinar que permaneça descentralizada a competência dos Comandantes, Chefes e Diretores das diversas Unidades Administrativas que integram a PMPE para assinatura de instrumentos contratuais no âmbito de suas respectivas OME, inclusive termos de doação de bens móveis nos moldes previstos na legislação pertinente; III – Revogar a PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 3900037468.000015/2021-13/PMPE/PMPE - DGA-CMON-2S.MON , 30 de junho de 2021; IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL QOPM COMANDANTE GERAL. SEI Nº

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 022, de 31/01/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 4 / 2023 - CBMPE - CPP, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Exonera e Designa Membros da CPPBM.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 470, de 21dezembro de 2021, **resolve:**

Art. 1º Exonera do encargo de Presidente da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o Coronel QOC/BM Mat. Mat. 910575-1 CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO. Art. 2º Exonera do encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o Coronel QOC/BM Mat. 950668-3 EVANDRO ROCHA DE SOUZA.

Art. 3º Exonera do encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o Coronel QOC/BM Mat. 930046-5 LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA.

Art. 4º Designar para o encargo de Presidente da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o Coronel QOC/BM Mat. Mat.950668-3 EVANDRO ROCHA DE SOUZA.

Art. 5º Designar para o encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o Coronel QOC/BM Mat.930079-1 CARLOS FERNANDES LOPES CARVALHO.

Art. 6º Designar para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças Bombeiro Militar, o Coronel QOC/BM Mat.950675-6 GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA.

Art.7º Esclarecer que a CPPBM fica assim constituída:

Presidente:

Cel QOC/BM Mat. Mat. 950668-3 EVANDRO ROCHA DE SOUZA.

Membros Natos:

Cel QOC/BM Mat. 930079-1 CARLOS FERNANDES LOPES CARVALHO;

Maj QOC/BM Mat. 707458-1 WILZA CARLA SILVA QUEIROZ GERMANO.

Membros Efetivos:

Cel QOC/BM Mat. 960050-7 LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA;

Cel QOC/BM Mat. 950675-6 GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 8º Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º de janeiro de 2023.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM

Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 9 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas da Lei Complementar nº 460/21, de 16 de novembro de 2021; Considerando que o então Cap QOA BM Mat. 930157-7 GRAYSON DE ALMEIDA FREIRE foi promovido ao posto de Major QOA BM, a contar de 28 de novembro de 2022, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, através do Ato do Governador nº 4759, de 29 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 247, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo o Maj QOA BM Mat. 930157-7 GRAYSON DE ALMEIDA FREIRE, a contar de 28 de janeiro de 2023, nos termos do art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. Art. 2º Determinar à DIP que adote as providências decorrentes, em especial a prevista no Art. 89-C, § 3º, cc o Art. 90, XIV, § 10, tudo da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - CEL BM Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 022, de 31/01/2023).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente Interina RESOLVE publicar as Portarias nºs 0112 a 0286 de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de JANEIRO/2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

CBMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

| Nome | Tipo de Portaria | Nº Portaria | Matrícula/ Inscrição | Processo | Órgão de Origem | Deferido/ Indeferido |
|---|------------------|-------------|----------------------|------------|-----------------|----------------------|
| ARQUIMEDES BARBOSA SILVA JUNIOR | Publicação | 135 | 179078 | 2022108425 | CBMPE | Deferido |
| CLAUDEMOR SILVA | Publicação | 144 | 9509950 | 2022108147 | CBMPE | Deferido |
| CLETO PAULO BEZERRA FILHO | Publicação | 146 | 110400 | 2023100100 | CBMPE | Deferido |
| DIOSIO PEREIRA DOS SANTOS | Publicação | 153 | 9301860 | 2023100150 | CBMPE | Deferido |

| | | | | | | |
|--|--------------|------|---------|------------|-------|----------|
| <u>GETÚLIO TENÓRIO CAVALCANTI JÚNIOR</u> | Publicação | 171 | 9301348 | 2022104842 | CBMPE | Deferido |
| <u>JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA</u> | Republicação | 5854 | 195111 | 2022108575 | CBMPE | Deferido |
| <u>VALMIR DE SOUZA SILVA</u> | Publicação | 282 | 9401245 | 2022106310 | CBMPE | Deferido |

PMPE

| Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco | | | | | | |
|--|------------------|-------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------------|
| Nome | Tipo de Portaria | Nº Portaria | Matrícula/ Inscrição | Processo | Órgão de Origem | Deferido / Indeferido |
| <u>ABINOAN QUEIROZ LEITE</u> | Publicação | 112 | 249424 | 2022107944 | PMPE | Deferido |
| <u>ALEX SANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA</u> | Publicação | 119 | 9501509 | 2022109202 | PMPE | Deferido |
| <u>AMARO GERALDO DA SILVA JUNIOR</u> | Publicação | 122 | 9502084 | 2022109262 | PMPE | Deferido |
| <u>AMARO MANOEL DOS SANTOS</u> | Publicação | 123 | 131857 | 2023100102 | PMPE | Deferido |
| <u>ANDRÉ LUIZ CABRAL BEZERRA</u> | Publicação | 128 | 9205098 | 2023100577 | PMPE | Deferido |
| <u>ARNALDO JOSÉ BEZERRA</u> | Publicação | 134 | 189189 | 2022108992 | PMPE | Deferido |
| <u>CARLOS JOSÉ VIANA NUNES</u> | Publicação | 138 | 9204520 | 2023100229 | PMPE | Deferido |
| <u>DANIEL CARNEIRO DA CUNHA</u> | Publicação | 149 | 251470 | 2023100144 | PMPE | Deferido |
| <u>GERALDO PEREIRA DA SILVA</u> | Publicação | 169 | 9201513 | 2023100196 | PMPE | Deferido |
| <u>HAILTON HENRIQUE DA SILVA</u> | Publicação | 172 | 9306110 | 2023100335 | PMPE | Deferido |
| <u>IRANDI ANTONIO DA SILVA</u> | Publicação | 174 | 9304320 | 2023100052 | PMPE | Deferido |
| <u>JAMILSON RAMOS DA SILVA</u> | Publicação | 180 | 9209930 | 2023100345 | PMPE | Deferido |
| <u>JEFFERSON FELIX DE LIMA</u> | Publicação | 182 | 9309802 | 2023100143 | PMPE | Deferido |
| <u>JOEL JOAQUIM PEREIRA</u> | Publicação | 186 | 147770 | 2021108586 | PMPE | Deferido |
| <u>JORGE LUIZ TOMAZ DA COSTA</u> | Publicação | 187 | 9303464 | 2022104607 | PMPE | Deferido |
| <u>JOSÉ FLÁVIO MORAIS DE SANTANA</u> | Publicação | 189 | 9204687 | 2023100528 | PMPE | Deferido |
| <u>JOSÉ GLAUCO LEITÃO PEIXOTO</u> | Publicação | 190 | 9304584 | 2022109261 | PMPE | Deferido |
| <u>JOSÉ JOEL DA SILVA</u> | Publicação | 191 | 296031 | 2023100087 | PMPE | Deferido |
| <u>JOSÉ JUSTINO DA SILVA FILHO</u> | Publicação | 192 | 9308148 | 2023100180 | PMPE | Deferido |
| <u>LUIS BARBOSA DE LIMA</u> | Publicação | 205 | 6067379 | 2021107803 | PMPE | Deferido |
| <u>LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA</u> | Republicação | 5880 | 181927 | 2022108412 | PMPE | Deferido |
| <u>LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA</u> | Publicação | 206 | 9309705 | 2023100473 | PMPE | Deferido |
| <u>LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO</u> | Publicação | 207 | 60151 | 2021101749 | PMPE | Deferido |
| <u>MÁRCIO JOSÉ DE LIRA</u> | Publicação | 214 | 305634 | 2023100204 | PMPE | Deferido |
| <u>MARCOS ANTONIO PACHECO DA SILVA</u> | Publicação | 216 | 217190 | 2022106643 | PMPE | Deferido |
| <u>MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA</u> | Publicação | 217 | 9302484 | 2023100192 | PMPE | Deferido |
| <u>MAURILIO WENCESLAU DA SILVA</u> | Publicação | 250 | 9304452 | 2023100228 | PMPE | Deferido |
| <u>MOISÉS JOAQUIM DOS SANTOS</u> | Publicação | 253 | 279285 | 2022108348 | PMPE | Deferido |
| <u>MOZART MIGUEL DA SILVA</u> | Publicação | 255 | 248630 | 2022106063 | PMPE | Deferido |
| <u>ROBÉRIO LUIS DE BARROS LIMA</u> | Publicação | 267 | 9204873 | 2023100088 | PMPE | Deferido |

| | | | | | | |
|---|------------|-----|---------|------------|------|----------|
| <u>ROMILDO JOSE DA SILVA</u> | Publicação | 269 | 81981 | 2022109201 | PMPE | Deferido |
| <u>RÔMULO PERNAMBUCANO DA SILVA</u> | Publicação | 270 | 9309730 | 2023100178 | PMPE | Deferido |
| <u>WANDERLEY JOSÉ MUNIZ</u> | Publicação | 285 | 236624 | 2022107387 | PMPE | Deferido |

PCPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

| Nome | Tipo de Portaria | Nº Portaria | Matrícula/ Inscrição | Processo | Órgão de Origem | Deferido / Indeferido |
|---|------------------|-------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------------|
| <u>ADEILDO DEODATO DA SILVA</u> | Publicação | 114 | 1303554 | 2022108840 | SDS/PC | Deferido |
| <u>AILTON GOMES DA SILVA</u> | Publicação | 117 | 2212625 | 2022108804 | SDS/PC | Deferido |
| <u>ALEXANDRE MAGNO PRATES</u> | Publicação | 120 | 1088882 | 2022107860 | SDS/PC | Deferido |
| <u>ANGELA PATRICIA FERNANDES DA SILVA</u> | Retificação | 3 | 1966731 | 2022107131 | SDS/PC | Deferido |
| <u>ARLONDÉS RIBEIS ARRUDA ALENCAR</u> | Publicação | 133 | 1796631 | 2022109136 | SDS/PC | Deferido |
| <u>CASIMIRO ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA</u> | Retificação | 108 | 2139049 | 2022103079 | SDS/PC | Deferido |
| <u>CLEODON JACINTO FERREIRA</u> | Publicação | 145 | 1615734 | 2023100156 | SDS/PC | Deferido |
| <u>IVANETE LOPES DA SILVA GONÇALVES</u> | Publicação | 175 | 2208903 | 2023100015 | SDS/PC | Deferido |
| <u>JIMENA GOUVEIA</u> | Publicação | 183 | 2725606 | 2022109065 | SDS/PC | Deferido |
| <u>KLEBER VIEIRA DA CUNHA</u> | Publicação | 199 | 2214725 | 2022109029 | SDS/PC | Deferido |
| <u>MARCEL LUIZ MOREIRA FERRAZ</u> | Publicação | 209 | 1598554 | 2022108811 | SDS/PC | Deferido |
| <u>MARCELO LUIZ GONCALVES</u> | Publicação | 211 | 2093880 | 2022108842 | SDS/PC | Deferido |
| <u>MARTA CRISTIANE TOME VIEIRA</u> | Publicação | 249 | 2092395 | 2022109131 | SDS/PC | Deferido |
| <u>NILMA DA SILVEIRA AZEVEDO</u> | Publicação | 258 | 1261800 | 2023100384 | SDS/PC | Deferido |
| <u>PAULO ROMERO DE SOUZA ARAGÃO</u> | Publicação | 263 | 2211211 | 2023100362 | SDS/PC | Deferido |
| <u>RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA</u> | Publicação | 266 | 1798235 | 2022108725 | SDS/PC | Deferido |
| <u>ROBERYSON DE LIMA ARAUJO</u> | Publicação | 268 | 2208369 | 2022109094 | SDS/PC | Deferido |
| <u>SERGIO JOSÉ LEITE DE MELO</u> | Publicação | 273 | 1024230 | 2023100298 | SDS/PC | Deferido |
| <u>VALDEMIR SEVERINO DOS SANTOS</u> | Publicação | 280 | 1591746 | 2022104548 | SDS/PC | Deferido |
| <u>VANTUIL FERREIRA DA SILVA</u> | Publicação | 283 | 1105213 | 2022109138 | SDS/PC | Deferido |

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 022, de 31/01/2023).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: ROSANE ALVES RAMOS EIRELI (ROSANE ALVES RAMOS EIRELI; Fantasia: MAJOFE), CNPJ: 12.270.525/0001-26: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 003/2019, referente ao processo licitatório nº 036.2017.IX.PE.024.SAD, Decisão nº sei 31623121, art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 32, do Decreto Estadual nº 32.539/2008; itens 19.1 e 19.1.7 do edital c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 0º

194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias. Recife, 19 de dezembro de 2022. Nara Freitas. Secretaria Executiva de Contratações Públicas do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do contrato mater pelo período de 29/01/2023 a 28/07/2023, com cláusula de morte súbita; VALOR TOTAL: R\$12.141.360,42; CONTRATADA: LOCAVEL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ORIGEM: DISP. DE LIC. Nº 0110.2022.CCPL-E-XII.DL.0026.SAD. DAG. Recife, PE, 30JAN2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - GAB/SDS; ORIGEM: PE nº 0039.2022.DAG-SDS; OBJETO: a aquisição eventual de produtos inerentes a patologia forenses para a Polícia Científica de Pernambuco; VALOR TOTAL: R\$ 14.035,0000; COMPROMISSADA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses. Recife-PE, 30 JAN2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2018-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do contrato mater pelo período de 03/02/2023 a 02/02/2024, com cláusula resolutiva de rescisão antecipada; VALOR TOTAL: R\$ 63.600,00 CONTRATADA: DIRANA SERVICOS EM RADIOLOGIA LTDA-ME. ORIGEM: ARP nº028/2017, PL nº014.2017.CPL.SDS. Recife, PE, 30JAN2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 022, de 31/01/2023).

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração